



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaiára - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



QUARTO TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2022, PROCESSO Nº 114/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP E A EMPRESA VENDOR – INFORMÁTICA, IMPORTAÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, RECARGA E MANUTENÇÃO EIRELI.

As partes, entre si justas e contratadas, de um lado, a **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**, estado de São Paulo, pessoa de direito público, com sede na Av. Gabriel Garcia Leal nº 676, inscrita no CNPJ nº 48.344.014.0001/59, neste ato legalmente representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR**, portador da matrícula funcional nº 4345, o qual através do decreto nº 7220 de 22 de Julho de 2024, publicada no DOM de 23 de julho de 2024, veio a nomear a responsável pela assinatura deste CONTRATO a Diretora de Administração e Planejamento, Senhora **MONIZE ROCHA TANIGUTI**, portadora da matrícula funcional nº 1505, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, **VENDOR – INFORMÁTICA, IMPORTAÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, RECARGA E MANUTENÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 27.193.666/0001-60, com sede na **AVENIDA 08 nº 630**, Bairro **CENTRO**, CEP **14620-000**, no Município de **ORLÂNDIA/SP**, neste ato representada pelo Senhor(a) **PAULO JOSE MEIRELLES JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

O **CONTRATANTE** celebra, por força do presente instrumento, **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2022**, tendo em vista o interesse do **CONTRATANTE E DA CONTRATADA** em aditar a **PRORROGAÇÃO E REAJUSTE** do presente contrato, justificado nos autos pelo requerimento (fls. **870**) expedido pelo Gestor Contratual, Rafael Cesar de Souza Silva, dotação orçamentária (fls. **871/877**), certidões de regularidade fiscal da empresa (fls. **880/887**), Atestado de Realização de Serviços (fl. **870**) parecer jurídico de (fls. **906**) e decisão do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, determinando a elaboração do presente Termo Aditivo, (fls. **907/908**).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento do contrato nº **100/2022** para a prorrogação contratual por mais **12** meses (Clausula Oitava) e aplicação de reajuste anual pelo índice IPCA, no percentual de **4,6699%** de comum acordo entre as partes, previsto na Clausula **Décima Primeira**, do contrato celebrado entre as partes em **27/09/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado por 12 (doze) meses a vigência do referido contrato, iniciando em **14/10/2025** e findando em **13/10/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REEQUILÍBRIO DE VALOR

O Valor do presente Contrato nº **100/2022**, com aplicação do reajuste do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) no percentual de **4,6699%** de comum acordo entre as partes passará do valor contratual anual de **R\$ 236.712,02 (duzentos e trinta e seis mil, setecentos e doze reais e dois centavos)**, para o valor contratual anual de **R\$ 247.766,35 (duzentos e quarenta e sete mil, setecentos e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos)**, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor inicial Contratado: Anual: R\$ 182.325,00 (cento e oitenta e dois mil trezentos e vinte e cinco reais).

Valor do 3º Termo Aditivo: Anual: R\$ 236.712,02 (duzentos e trinta e seis mil, setecentos e doze reais e dois centavos).

Valor do 4º Termo Aditivo: Anual: R\$ 247.766,35 (duzentos e quarenta e sete mil, setecentos e sessenta e seis



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br

reais e trinta e cinco centavos),



CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Exmo. Sr. Prefeito e amparo legal no inciso II do Art. 57 e alínea "d", do inciso II do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93..

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

GUAÍRA, 13 DE OUTUBRO DE 2025.

MONIZE ROCHA TANIGUTI

DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PAULO JOSE

MEIRELLES

JUNIOR: [REDACTED]

Assinado de forma digital por

PAULO JOSE MEIRELLES

JUNIOR: [REDACTED]

Dados: 2025.10.01 16:33:27 -03'00'

**VENDOR – INFORMÁTICA, IMPORTAÇÃO, INDÚSTRIA,
COMÉRCIO, RECARGA E MANUTENÇÃO EIRELI**

CNPJ nº 27.193.666/0001-60



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br

ANEXO PC-02

CADASTRO DO RESPONSÁVEL



NOME: MONIZE ROCHA TANIGUTI _____

CARGO: DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO _____

MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 1505 _____

PERÍODO DE GESTÃO: 2025/2028 _____

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

MONIZE ROCHA TANIGUTI

DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO

|

|

|

|



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



ANEXO LC-01

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Redação dada pela Resolução nº 11/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAIRA _____

CONTRATADO: VENDOR – INFORMATICA, IMPORTAÇÃO, INDUSTRIA, COMERCIO,
RECARGA E MANUTENÇÃO LTDA _____

4º ADITIVO AO CONTRATO Nº:100/2022 _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO EM COMODATO DE ATÉ 50 EQUIPAMENTOS, EM LINHA DE FABRICAÇÃO, PARA CÓPIAS, DIGITALIZAÇÃO, IMPRESSÕES MONOCROMÁTICAS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS (EXCETO O PAPEL) E REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS, ALÉM DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA DOS EQUIPAMENTOS. _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s)
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: GUAÍRA/SP, 13 DE OUTUBRO DE 2025 _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ORGÃO/ENTIDADE:

Nome: ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR _____

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL _____

MATRICULA FUNCIONAL Nº 4345 _____

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR _____

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL _____

MATRICULA FUNCIONAL Nº 4345 _____

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela CONTRATANTE:

Nome: MONIZE ROCHA TANIGUTI _____

Cargo: DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO _____

MATRICULA FUNCIONAL Nº 1505 _____

Assinatura: Monize R. Taniguti _____

Pela CONTRATADA:

Nome: PAULO JOSE MEIRELLES JUNIOR _____

Cargo: DIRETOR _____

CPF Nº [REDACTED] _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: MONIZE ROCHA TANIGUTI _____

Cargo: DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO _____

MATRICULA FUNCIONAL Nº 1505 _____

Assinatura: Monize R. Taniguti _____

GESTOR DO CONTRATO:

Pela CONTRATANTE:

Nome: RAFAEL CESAR DE SOUSA SILVA _____

Cargo: CHEFE DO DEPTO DE INFORMATICA _____

MATRICULA FUNCIONAL Nº 1749 _____

Assinatura: R. _____

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaiara - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



ANEXO LC-02

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAIRA _____

CNPJ: 48.344.014/0001-59 _____

CONTRATADO: VENDOR – INFORMATICA, IMPORTAÇÃO, INDUSTRIA, COMERCIO,
RECARGA E MANUTENÇÃO EIRELI _____

CNPJ: 27.193.666/0001-60 _____

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 100/2022 _____

DATA DE ASSINATURA: 13/10/2025 _____

VIGÊNCIA / VALIDADE: 12 (DOZE) MESES (14/10/2025 A 13/10/2026) _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO EM COMODATO DE ATÉ 50 EQUIPAMENTOS, EM LINHA DE FABRICAÇÃO, PARA CÓPIAS, DIGITALIZAÇÃO, IMPRESSÕES MONOCROMÁTICAS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS (EXCETO O PAPEL) E REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS, ALÉM DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA DOS EQUIPAMENTOS.

VALOR R\$: 247.766,35 (duzentos e quarenta e sete mil, setecentos e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos) _____

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitado:

- memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA: GUAÍRA/SP, 13 DE OUTUBRO DE 2025 _____

MONIZE ROCHA TANIGUTI

DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO